



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

PROJETO DE LEI nº /2019

“Denomina RUA MARIA DO CARMO CARVALHO GLISOTTE, o logradouro público que especifica”.


Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maria do Carmo Carvalho Glisotte, a Rua 11, do Parque Residencial Sabiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2019.


CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de "Nome de rua para a Rua 11 - Parque Residencial Sabiás, a senhora **Maria do Carmo Carvalho Glisotte**.

A senhora Maria do Carmo Carvalho Glisotte nasceu em Indaiatuba, onde residiu por 55 anos. Trabalhou como professora, tendo atuado na Rede Municipal de Ensino, onde aposentou-se em 2012.

Casou-se com Antônio Glisotte, com quem teve três filhos: Tharsila Roberta Carvalho Glisotte, Thaisa Rafaela Carvalho Glisotte e Guilherme Franciscum Carvalho Glisotte.

Foi voluntária no Projeto Infância Feliz, da Igreja do Evangelho Quadrangular de Indaiatuba, prestando assistência a crianças carentes, chegando a formar uma sala de aula no local com materiais doados. Para angariar fundos ao projeto, fazia bazares beneficentes na garagem de sua própria casa.

Sala das Sessões, aos 17 de junho de 2019.


CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: **Maria do Carmo Carvalho Glisotte**

2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):
25/01/2017 – Indaiatuba/SP

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): **Indaiatuba/SP**

4. Profissão: **Professora**

5. Período de residência em Indaiatuba: **55 anos**

5. Escolaridade: **Magistério**

6. Estado Civil: **Casada**

7. Nome do cônjuge: **Antonio Glisotte**

8. Nome dos Filhos:
Tharsila Roberta Carvalho Glisotte
Thaís Rafaela Carvalho Glisotte
Guilherme Francisco Carvalho Glisotte



9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Professora formada no ano de 1982 no antigo Magistério (Curso de Formação de Professores) na cidade de Itu/SP.

Iniciou sua carreira na Pré-Escola da Prefeitura de Indaiatuba (antigas EMEI's) no ano de 1983. Lecionou por três a quatro anos.

Depois atuou como professora ACT (admitida em caráter temporário), como substituta e estagiária, em Escolas Estaduais.

Lecionou entre 1993 a 1999 na Escola Estadual Profa. Anunziatta V. Prado e posteriormente em Escola do município de Monte Mor.

Em 2000 foi aprovada no primeiro concurso para professores. Iniciou como professora da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba/SP, onde permaneceu até o ano de 2012, aposentando-se.

Trabalhou nas EMEB's Prof. Luiz Carlos Baptista de Moura e Profa. Patrocínia Robles Provenza.

Era muito querida pelos alunos e pais. Sempre gostou de lecionar para os 5º anos.

Paralelo à sua carreira profissional atuava como voluntária no Projeto "Infância Feliz" da Igreja do Evangelho Quadrangular de Indaiatuba, a qual presta assistência a crianças carentes. Formou uma sala de aula com carteiras e materiais conseguidos através de doações.

Fazia bazares visando angariar fundos para o referido Projeto. Quando não conseguia um local para a realização do bazar, utilizava a garagem de sua própria residência.

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Voluntária no Projeto "Infância Feliz".



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:

16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:

Maria Carlina Carvalho Akaboshi

Rua Paraguai, 161 – Jardim Moacyr Arruda – Indaiatuba/SP

(19) 3875-7198 – (19) 99692-8908

Indaiatuba, 21 de junho de 2017.



DECLARAÇÃO

Eu, Basilio Martins Neto
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Profissão: Contabilista
Residência: Rua XV de Novembro nº 1097 - Centro
Telefone fixo e celular: 19-3875-4907, 19-98153-8940

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra. **Maria do Carmo Carvalho Glisotte**, há 55 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 22 de Junho de 2017.

Ass.: Basilio Martins Neto



DECLARAÇÃO

Eu, Angela Maria Guedes Pinto Wolf
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: Professora
Residência: Rua Paulo Modanesi, 230
Telefone fixo e celular: 3312.0287. 99707 8370

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra. **Maria do Carmo Carvalho Glisotte**, há 35 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 23 de junho de 2017.

Ass.: _____



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

DECLARAÇÃO

Eu, REGINA CELIA DELTREGGIA BORDENALI
Nacionalidade: BRASILEIRA
Estado Civil: CASADA
Profissão: IMPREZIARIA
Residência: RUA 9 DE JULHO 1010 APTD 121
Telefone fixo e celular: (19) 38724636 / 992517505

Declaro para todos os fins de direito, que conheço a Sra. **Maria do Carmo Carvalho Glisotte**, há 55 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração:

Indaiatuba, 24 de junho de 2017.

Ass: [Assinatura]



PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

Famílias Tradicicionais e Ilustres de Indaiatuba



1997
Edição Histórica



Família Borsari

Telêmaco Borsari veio de Gênova, Itália, em 1891, com seus pais Angelo e Hermídia Borsari. Instalaram-se na Fazenda Itaguaçu e posteriormente mudaram-se para uma fazenda, onde hoje fica a vila Kostka, Itaici. Logo em seguida, adquiriram o Sítio Solidão, juntamente com seus irmãos Mario, Palmira, Said e Beatriz. Telêmaco casou-se com Maria Furlan e tiveram 8 filhos.

1. Lucia Borsari de Araújo, casada com Benedito Gonçalves de Araújo.

2. Generoso Borsari, casado com Julia Furgieri Borsari. Filhos:

2.1. Neusa Borsari de Almeida, casada com Joaquim Pinto de Almeida. Filhas:

2.1.1. Cíntia Borsari de Almeida

2.1.2. Márcia Borsari de Almeida

2.2. Clorivaldo Borsari, casado com Maria Aparecida Tonetti Borsari. Filhos:

2.2.1. José Carlos Borsari

2.2.2. Vanessa Pamela Borsari

2.2.3. Telêmaco Borsari

2.3. Renata, solteira

3. Ercio Borsari, casado com Alzira Benatti Borsari. Filho:

3.1. Edson Borsari, casado com Janete Aparecida Gomes Borsari. Filhos:

3.1.1. Elaine Cristina Borsari

3.1.2. Ricardo Borsari

3.1.3. Fernando Borsari

4. Cinira Borsari Missio, casada com Afonso Missio. Filhos:

4.1. Maria Célia Missio Carnaveis, casada com Antonio Carlos Carnaveis. Filhos:

4.1.1. Carlos Deodoro Carnaveis, casado com Ivete Maria Carvalho Carnaveis

4.1.2. Sonia Marcia Carnaveis. Filha: Mayara Umbelina Carnaveis

4.2. Harley Roberto Missio, casado com Maria Regina de Andrade Missio. Filhos:

4.2.1. Harley Eduardo Missio

4.2.2. Jacqueline Roberta Missio

4.2.3. Afonso Missio Neto

4.3. Ailton de Jesus Missio, casado com Silvia Regina Fuzetti Missio.

4.4. Maria Vanderli Missio

4.5. Vanderci Aparecida Missio Mazuchi, casada com José Aristides Mazuchi. Filhos:

4.5.1. Cristiano Rogério Mazuchi

4.5.2. Andreza Fernanda Mazuchi

4.5.3. Vanessa Caroline Mazuchi

4.6. Sandra Regina Missio Fuzetti, casada com Carlos José Fuzetti. Filhas:

4.6.1. Suellen Roberta Fuzetti

4.6.2. Hellen Cristina Fuzetti

5. Juraci Elza Borsari Escodro, casada com Orlando Escodro

6. Cacilda Jacira Borsari Stochi, casada com Orlando Stochi. Filhos:

6.1. Renato Orlando Stochi, casado com Maria de Lourdes Nogueira Stochi. Filhos:

6.1.1. Gustavo Nogueira Stochi

6.1.2. Thaís Nogueira Stochi

6.1.3. Patrícia Nogueira Stochi

6.2. Roseli Stochi de Oliveira, casada com Júlio Aparecido de Oliveira. Filho:

6.2.1. Ricardo Stochi de Oliveira

7. Wanderley Borsari (Vando), casado com Teolinda Gazafi Borsari. Nasceu no Sítio Solidão, Itaici e mudando-se para a cidade, foi proprietário do famoso Bar do Vando, na esquina da Rua Candelária com Pe. Bento. Quando surgiu a loteria esportiva, instalou a primeira casa lotérica da cidade. Era uma pessoa muito popular e conhecida, porém, sua vida foi ceifada num acidente, num dia de jogo de copa do mundo. Filhos:

7.1. Wanderley Borsari Junior, casado com Neiva Assalin Borsari. Filhas:

7.1.1. Fernanda Borsari

7.1.2. Amanda Borsari

7.2. Miriam Regina Borsari Wolf, casada com José Eduardo Wolf

7.3. Sérgio Fernando Borsari, casado com



Márcia Luiza Borsari. Filhos:

7.3.1. Luiza Borsari

7.3.2. Carla Borsari

7.3.3. Sérgio Borsari

8. Zuleika Borsari Carvalho, casada com Tabajara Valeriano Carvalho. Filhos:

8.1. Maria do Carmo Carvalho, casada com Antonio Glisotte. Filhos:

8.1.1. Guilherme Francisco Carvalho Glisotte

8.1.2. Tharsila Roberta Carvalho Glisotte

8.1.3. Thaísa Rafaela Carvalho Glisotte

8.2. José Carlos Carvalho, casado com Ana Maria Ramos Carvalho. Filha:

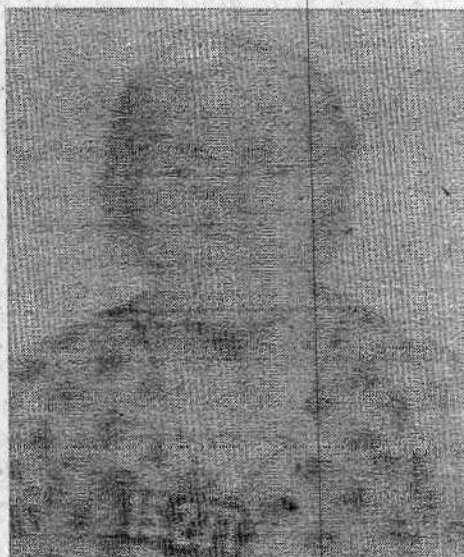
8.2.1. Ludmila Ramos Carvalho

8.3. Maria Carlina Carvalho, casada com Ademar Eyigi Akaboshi. Filhas:

8.3.1. Janayna Semyie Carvalho Akaboshi

8.3.2. Julyna Satie Carvalho Akaboshi

8.3.3. Fernanda Satiko Carvalho Akaboshi



Aeroclube de Indaiatuba

Na foto, Mário Magnusson, Francisco Tancler, João Walsh Costa, Scyllas Leite Sampaio, William MacFadden, Isoval Stahl.
Provavelmente década de 1940.

Tânia Betin
· 29 de março de 2016 ·

A equipe esta se preparando para mais um bazar prol o Infância Feliz e VC que já pode nos ajudar enviando doações para uma de nós! Maria Do Carmo Carvalho Glisotte Andreia Silva Bufalo Ivone Melicardi Monica Lago Dos Santos Eliete Santos Gislaire Valdirene ! Deus abençoe! Roupas e sapatos e acessórios, serão bem vindos!

Dia de BAZAR

Em prol do Infância Feliz

09 ABRIL 09
2016 HORAS

Av. Geraldo Hackmann, 564. CECAP
Indaiatuba/SP (Próximo da Auto Escola CECAP)

Curtir Comentar Compartilhar

Maria Do Carmo Carvalho Glisotte, Pitico Mukkar e outras 3 pessoas

1 compartilhamento

3 comentários

Ivone Melicardi Vai ser benção, mais um Bazar,com a graça de Deus vamos realizar. **TODOS ESTÃO CONVIDADOS, PARA PARTICIPAR E DOAR.**
Curtir · Responder · 2 · 30 de março de 2016 às 08:39

Elaine De Paula Silva Elenita Bianchini manda no e-mail da Feai, Para divulgar no site.
Curtir · Responder · 1 · 30 de março de 2016 às 11:19

Elenita Bianchini Maria do Maria Do Carmo Carvalho Glisotte, manda no meu email por favor. elenita.bianchini@yahoo.com.br
Curtir · Responder · 1 · 30 de março de 2016 às 17:41

E Escreva um comentário...

Grupos sugeridos



Costura Criativa para iniciantes Participar
3 amigos · 60.838 membros



MENSAGEM DE AMOR Participar
3 amigos · 449.491 membros
Ver todos

Solicitações de amizade Ver todos

IHESS IheSS Semente
35 amigos em comum
17 anos Confirmar amizade

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais Facebook © 2017

Bate-papo



MAIS CONTATOS (4)



Não foi possível conectar-se ao bate-papo. Verifique sua conexão da Internet.

Pesquisar



Tânia Betin adicionou uma nova foto — com Maria Do Carmo Carvalho Glisotte e outras 2 pessoas.
2 de julho de 2016 ·



[Curtir](#) [Comentar](#) [Compartilhar](#)

Pitico Mukkar e outras 17 pessoas



Eliete Santos Foi muito bom meninas! Deus abençoe a todas ❤️❤️❤️
Curtir · Responder · 2 · 2 de julho de 2016 às 22:53



Tânia Betin Bom mesmo, faltou aí o Jefferson e a Sonia Angarten
Curtir · Responder · 1 · 2 de julho de 2016 às 22:57



Tânia Betin
Curtir · Responder · 1 · 2 de julho de 2016 às 23:17



Ivone Melicardi Deus abençoe meninas, equipe abençoada, foi muito bom estamos juntas, é sempre muito agradável esses momentos..
Curtir · Responder · 2 · 3 de julho de 2016 às 08:15



Maria Do Carmo Carvalho Glisotte respondeu · 1 resposta



Maria Do Carmo Carvalho Glisotte
Curtir · Responder · 3 de julho de 2016 às 10:44



Eliete Santos
Curtir · Responder · 1 · 3 de julho de 2016 às 11:20



Maria Do Carmo Carvalho Glisotte respondeu · 1 resposta



Escreva um comentário...

Solicitações de amizade



IHESS Ihes Semente
35 amigos em comum
17 anos Confirmar amizade



Maria Auxiliadora Torres
5 amigos em comum
Confirmar amizade



Roberto Silva
Fabiana Marqui é um amigo em comum.
Confirmar amizade

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais Facebook © 2017

Bate-papo



MAIS CONTATOS (3)



Não foi possível conectar-se ao bate-papo. Verifique sua conexão da Internet.

Pesquisar

Indaiatuba, sexta-feira, 02 de março de 2012

Imprensa Oficial do Município - 17

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1469, possui mais de 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo nº 0023/2012;

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **MARIA DE LOURDES VIEIRA OLIVEIRA**, titular do cargo público de provimento efetivo de Monitora, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.950.141-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 248.502.168-62 e no PIS/PASEP sob nº 10681147706.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8858 dias), à razão de 80,89% da média de sua remuneração, desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 888,11 (oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos).

3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2.012.

Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2.012.

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIANº 082/2012

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que a segurada **MARIA DO CARMO CARVALHO GLISOTTE**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 2391, conta com 50 anos de idade, mais de 25 anos de tempo de contribuição na função de magistério, mais de 20 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 10 anos de carreira e de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria; **CONSIDERANDO** que a segurada optou, expressamente, pela aposentadoria pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c.c. art. 212 e 215 da Lei Municipal nº 4.725/2005.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 834/2011;

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, à segurada **MARIA DO CARMO CARVALHO GLISOTTE** titular do cargo público de provimento efetivo de **DOCENTE I**, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.103.370 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.699.598-05 e no PIS/PASEP sob nº 17010358662.

2. A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Docente I, com padrão correspondente ao Grupo ES, Sub-grupo FDI, Classe 40, Referência II, estabelecidos na Lei Complementar nº 11/2010.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais, e corresponderão à última remuneração da servidora, considerando-se as parcelas incorporadas, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo, equivalente a R\$ 1.713,37 (um mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

4. A segurada terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2012.

Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2.012.

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIANº 083/2012

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que o segurado **SERAFIM FRANCISCO DA ROCHA** servidor da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 0820, conta com 59 anos de idade, 36 anos de tempo de contribuição, mais de 25 anos de efetivo exercício no serviço público, mais de 15 anos de carreira e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 791/2011;

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com fundamento no art. 3º da

Emenda Constitucional nº 47/05, c.c. art. 213 da Lei Municipal nº 4.725/05, ao segurado **SERAFIM FRANCISCO DA ROCHA**, titular do cargo público de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPECTOR**, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG nº 15.123.312-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.499.958-20 e no PIS/PASEP sob nº 10887212546.

2. A aposentadoria se dá no cargo público de provimento efetivo de Guarda Municipal Sub-Inspector, no Grupo EM, Sub-grupo GM, Classe SI, Referência III, de que trata a Lei Complementar nº 11/10.

3. Os proventos da aposentadoria serão integrais e corresponderão à última remuneração do servidor, considerando-se apenas as parcelas incorporadas, composta pelo vencimento padrão do seu cargo efetivo equivalente a R\$ 1.889,09, mais a parcela incorporada no valor de R\$ 1.889,09, totalizando R\$ 3.778,18 (três mil, setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

4. O Segurado terá direito à paridade e extensão de vantagens ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme artigo 215 da Lei Municipal nº 4.725/05.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2012.

Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2.012.

Antonio Corrêa - Superintendente

PORTARIANº 084/2012

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso XII da Lei Municipal nº 4.725 de 27 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO que a segurada **VERA LUCIA LORENZETTI CANALI**, servidora da Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob matrícula nº 1880, possui mais de 60 anos de idade, bem como cumpriu 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 0859/2011;

RESOLVE:

1. **CONCEDER O BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal, c.c. art. 100 da Lei Municipal nº 4.725/2005, à segurada **VERA LUCIA LORENZETTI CANALI**, titular do cargo público de provimento efetivo de Assistente Social, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.646.068-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 712.800.818-72 e no PIS/PASEP sob nº 10793493096.

2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (8929 dias), à razão de 81,54% da média de sua remuneração, desde julho de 1.994, com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal nº 4.725/05, correspondendo a R\$ 8.788,75 (oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

3. A Segurada não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2.012.

Indaiatuba, 29 de fevereiro de 2.012.

Antonio Corrêa - Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/12

(A Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo".

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo no período de 29 de fevereiro a 05 de março do corrente ano, para gozo de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2010, nos termos do artigo 13, inciso VI, c.c. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "b" do parágrafo único do artigo 244, c.c. o inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente

CERTIDÃO: - Certifico para os devidos fins de direito que o presente Decreto Legislativo foi publicado na Secretaria da Câmara aos 28/02/2012.

INACIA MARIA MACELLA

Diretora de Secretaria



PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019





PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PT 09/2019



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

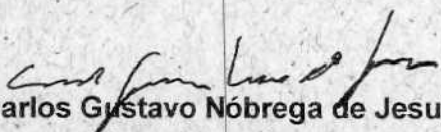
Ofício 104/2019

Indaiatuba, 13 de junho de 2019

Ref.: Ofício MK 047/2019

Em reunião extraordinária, em 12 de junho de 2019, o Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, aprovou o pedido em nome da **Sra. Maria do Carmo Carvalho Glisotte**, por entender que a indicada atende os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada.

Atenciosamente,


Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

Ilmo. Sr.
Célio Massao Kanesaki
Vereador

na foto Projeto de Lei



Vereador Massao Kanesaki

De: Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de maio de 2019 16:02
Para: Massao Kanesaki
Assunto: Re: RES: Rua para ser nomeada

Boa tarde!

Rua 11, Parque Residencial Sabiás.

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 16/05/2019 15:40, Massao Kanesaki escreveu:

Boa tarde,

Sim, já está para sair o projeto.

Atenciosamente,

Juliana Machado

Assessora Parlamentar Vereador Massao Kanesaki

Fone: 19 3885.7702 | WhatsApp: 19 98234.0805

De: Sandra - Engenharia [<mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 16 de maio de 2019 12:43

Para: Massao Kanesaki

Assunto: Re: Rua para ser nomeada

Boa tarde!

As que passei anteriormente, já estão para ser denominadas?

Att.

--



Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes

Dept. de Cadastro Imobiliário

Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia

Fone : 3834-9165

E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Em 14/05/2019 10:19, Massao Kanesaki escreveu:

Bom dia Sandra, tudo bem?

Preciso de uma rua par ser nomeada. Fico no aguardo!

Atenciosamente,

Juliana Machado

Assessora Parlamentar Vereador Massao Kanesaki

Fone: 19 3885.7702 | WhatsApp: 19 98234.0805

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes
Dept. de Cadastro Imobiliário
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia
Fone : 3834-9165
E- mail : engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
Telefone: (19) 3834-9000
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

**Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP**


PROT-CMI 1292/2019
17/06/2019 - 14:22
PL 99/2019

Ofício / MK / 047 / 2019.

Indaiatuba, 28 de maio de 2019.

**À Fundação Pró Memória de Indaiatuba
A/C Sr^o Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus – Superintendente.**

Formulamos o presente, especialmente nesta oportunidade para encaminhar a Vossa Senhoria, dados bibliográficos e solicitação de estudo para viabilizar a atribuição do nome da Sra. Maria do Carmo Carvalho Glisotte à Rua 11, do Parque Residencial Sabiás.

Certo de vossa colaboração, aproveitamos para manifestar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CÉLIO MASSAO KANESAKI

Vereador